



MARCOS INTERNACIONAIS

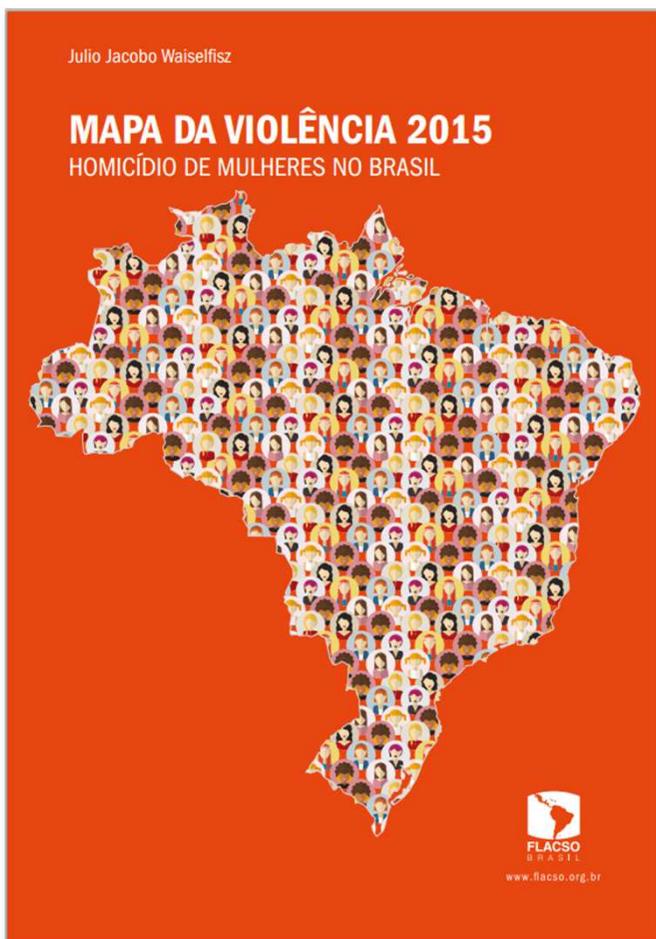
PELA

IGUALDADE DE GÊNERO



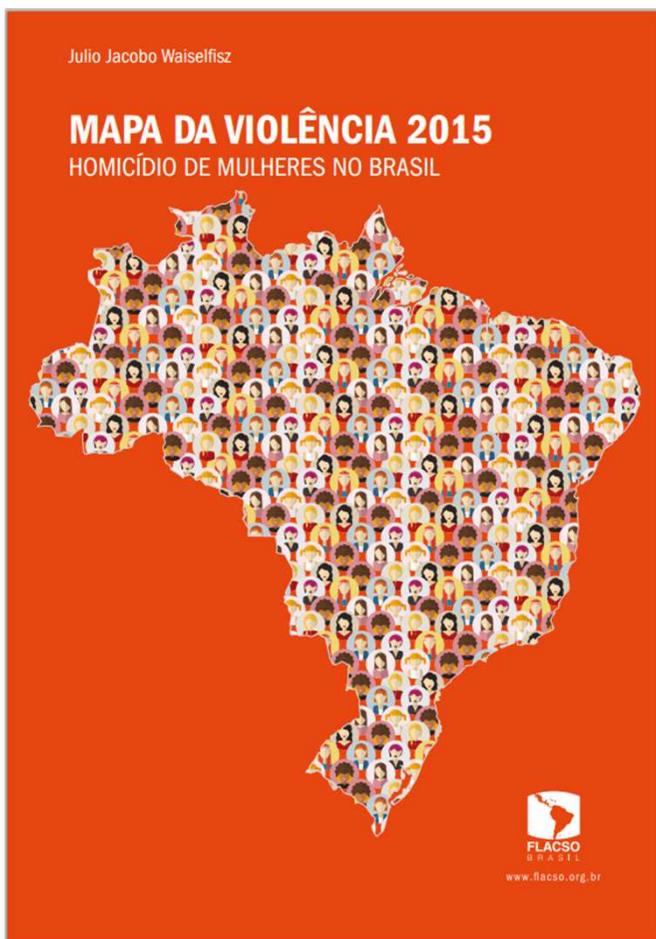
BRASIL EM DADOS

Brasil em Dados – quem são elas?



- **Cor das vítimas** – As taxas das mulheres e meninas negras vítimas de homicídios cresce de 22,9% em 2003 para 66,7% em 2013. Houve, nessa década, um aumento de 190,9% na vitimização de negras, índice que resulta da relação entre as taxas de mortalidade brancas e negras, expresso em percentual.
- **Idade das vítimas** – Baixa ou nula incidência até os 10 anos de idade, crescimento íngreme até os 18/19 anos, e a partir dessa idade, tendência de lento declínio até a velhice. O platô que se estrutura no homicídio feminino, na faixa de 18 a 30 anos de idade, obedece à maior domesticidade da violência contra a mulher.

Brasil em Dados – assassinato de mulheres



- **Assassinato de mulheres nas capitais** – Vitória, Maceió, João Pessoa e Fortaleza encabeçam as capitais com taxas mais elevadas no ano de 2013, acima de **10 homicídios por 100 mil mulheres**. No outro extremo, São Paulo e Rio de Janeiro são as capitais com as menores taxas.
- **Estatísticas internacionais** – De acordo com os dados da OMS, o Brasil tem taxa de **4,8 homicídios por 100 mil mulheres**, em 2013, o que coloca o país na 5ª posição internacional, entre 83 países do mundo.

Brasil em Dados – assassinato de mulheres negras



- **Mulheres negras** são as maiores vítimas da violência doméstica. Houve um **aumento de 54%** em dez anos no número de homicídios de mulheres negras, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013.
- No mesmo período, a quantidade anual de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8%, saindo de 1.747 em 2003 para 1.576 em 2013.
- Entre 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, incremento de **21,0%** na década.
- Essas 4.762 mortes em 2013 representam **13 homicídios femininos diários**.

Brasil em Dados – assassinato de mulheres negras

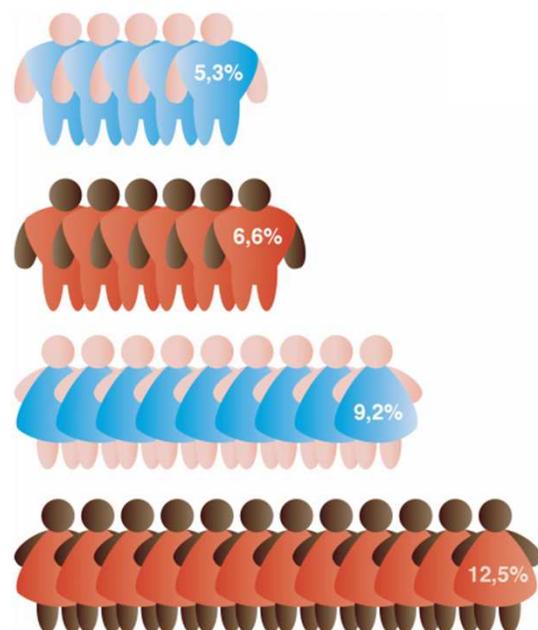


- Brazil for being the 16th country to have a specific law that criminalizes femicide in the world.
- The femicide rate in Brazil doubled between 1980 and 2011. Brazil is the fifth country in the world with highest rates of homicides of women.

Brasil em Dados

Mercado de trabalho

Taxa de desemprego da população de 16 anos ou mais de idade, segundo sexo e cor/raça. Brasil, 2009.



A regulamentação do emprego doméstico foi a maior conquista das trabalhadoras nessa última década. Em 2013, eram 6.384 milhões de pessoas ocupadas nos serviços domésticos, sendo que 93% são mulheres e 68% sem registro, em sua maioria, negras e de baixa escolaridade, com rendimentos médios que, em 2013, correspondiam a 53% dos rendimentos médios das mulheres.

Brasil em Dados

Trabalho doméstico remunerado

Proporção de trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada, segundo cor/raça. Brasil, 1999 e 2009.



Fonte: Retrato das desigualdades de gênero e raça – 4ª edição

A regulamentação, resultado de anos de lutas dos movimentos social e sindical, foi aprovada em abril de 2013, por meio da Emenda Constitucional nº 72, equiparando os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas aos dos demais assalariados. A aprovação da Emenda Constitucional foi a primeira etapa de um processo que seria referendado dois anos depois via regulamentação de um conjunto de garantias às empregadas domésticas, pela Lei complementar nº 150 de junho de 2015.

Alguns dos principais direitos ampliados neste processo foram a fixação da jornada de trabalho de 44 horas semanais; o pagamento das horas extraordinárias na forma de horas extras ou através de um banco de horas anual; adicional noturno; seguro desemprego de um salário mínimo por um período de três meses; intervalo para descanso durante a jornada de trabalho; as horas relativas a viagens a trabalho remuneradas em, no mínimo, 25% superior à hora normal; FGTS obrigatório.

Brasil em Dados

Chefia de família

Número de famílias formadas por casais com filhos e chefiadas por mulheres. Brasil, 1999 e 2009.

Legenda

Cada janela corresponde a:



Alguns dos principais direitos ampliados neste processo foram a fixação da jornada de trabalho de 44 horas semanais; o pagamento das horas extraordinárias na forma de horas extras ou através de um banco de horas anual; adicional noturno; seguro desemprego de um salário mínimo por um período de três meses; intervalo para descanso durante a jornada de trabalho; as horas relativas a viagens a trabalho remuneradas em, no mínimo, 25% superior à hora normal; FGTS obrigatório.

Desde 2006 as trabalhadoras domésticas já têm direito a férias remuneradas de 30 dias, com acréscimo de 1/3 (um terço), a garantia do emprego à gestante, como as demais trabalhadoras; também se vedou o desconto no salário por fornecimento de alimentação, vestuário, eventuais materiais de higiene ou moradia no local de trabalho.

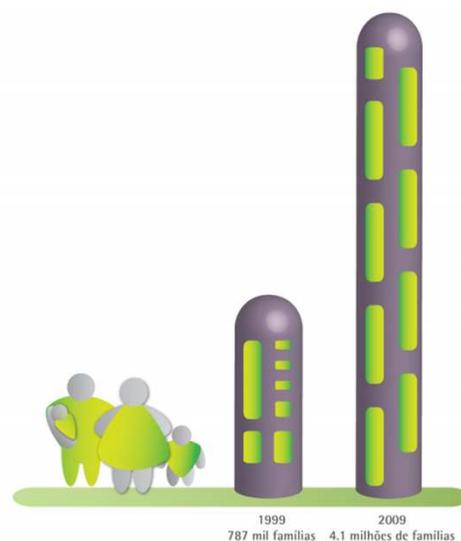
Brasil em Dados

Chefia de família

Número de famílias formadas por casais com filhos e chefiadas por mulheres. Brasil, 1999 e 2009.

Legenda

Cada janela corresponde a:



A equiparação efetiva dos direitos das trabalhadoras domésticas com os dos demais trabalhadores contribui a tornar o Brasil uma sociedade menos desigual e mais inclusiva. A ampliação da formalização vem acompanhada de direitos sociais e trabalhistas e é estratégia importante para combater desigualdades e discriminações de gênero e de raça, além de reduzir a desvalorização econômica e a desproteção social vivenciada pelas mulheres trabalhadoras, em especial quando ocupadas em atividades precárias, com reduzidos salários e elevado nível de informalidade, como é o caso do emprego doméstico.

O grande desafio, portanto, é, agora, garantir da aplicação da legislação, uma vez que a grande maioria das trabalhadoras domésticas, cerca de 63%, ainda são trabalhadoras informais, sem registro em carteira.



Manifestação da Bancada Feminina contra a violência física e verbal praticada por deputados contra a deputada Jandira Feghali

[/secretariadamulherdacamaradosdeputados](#)



MARCOS INTERNACIONAIS PARA A IGUALDADE DE GÊNERO

CSW

Comissão funcional do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), criada em 1946, com o objetivo de **preparar recomendações e relatórios** ao Conselho sobre a promoção dos direitos das mulheres nos campos políticos, econômicos, civis, sociais e educacionais.

Principal órgão de decisão política global exclusivamente dedicada à **igualdade de gênero e ao avanço das mulheres**.

CSW 60 – 14 a 24.03.2016

Todos os anos, representantes dos Estados-membros se reúnem na sede das Nações Unidas em Nova York para **avaliar o progresso** na igualdade de gênero, **identificar desafios**, estabelecer **padrões e normas globais** e formular **políticas** concretas para promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em todo o mundo.

A Comissão também faz recomendações ao Conselho sobre os **problemas urgentes** que requerem atenção imediata no campo dos direitos das mulheres.

México (1975)

CSW organiza a **primeira** Conferência Mundial sobre as Mulheres, no Ano Internacional da Mulher. A conferência definiu um Plano de Ação Mundial para a **implementação dos objetivos do Ano Internacional da Mulher**, que ofereceu um conjunto de **diretrizes** para o avanço das mulheres até 1985.

Copenhague (1980)

Em meados da Década das Nações Unidas para a Mulher, a CSW se reúne em Copenhague. O objetivo foi **analisar os progressos na implementação** dos objetivos da primeira conferência mundial, com foco em emprego, saúde e educação. Um Programa de Ação pediu **medidas nacionais mais fortes** para garantir que as mulheres tivessem **controle sobre suas propriedades**, que houvesse proteção aos **direitos das mulheres à herança, à guarda dos filhos e à nacionalidade**.

Nairóbi (1985)

Conferência Mundial para o Exame e Avaliação das Realizações da Década das Nações Unidas para as Mulheres. O mandato da conferência foi o de estabelecer medidas concretas para **superar obstáculos no alcance dos objetivos da Década**. Os governos adotaram as **Estratégias Prospectivas para o Avanço das Mulheres**, que delineou medidas para alcançar a igualdade de gênero a nível nacional e para a promoção da participação das mulheres nos **esforços de paz e desenvolvimento**.

Pequim (1995)

A Conferência de Pequim foi construída sobre os acordos políticos alcançados nas três conferências mundiais anteriores sobre mulheres e **consolidou cinco décadas de avanços legais** que visaram garantir a **igualdade** entre mulheres e homens **na lei e na prática**.

Plataforma de Ação de Pequim

Documento resultante da Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres foi considerado o ponto de virada, o documento fundamental da política global sobre a igualdade de gênero.

- ✓ Mulheres e Pobreza;
- ✓ Educação e Capacitação de Mulheres;
- ✓ Mulheres e Saúde;
- ✓ Violência contra as Mulheres;
- ✓ Mulheres e Conflitos Armados;
- ✓ Mulheres e Economia;
- ✓ Mulheres no Poder e na Liderança;
- ✓ Mecanismos Institucionais para o Avanço das Mulheres;
- ✓ Direitos Humanos das Mulheres;
- ✓ Mulheres e a Mídia;
- ✓ Mulheres e Meio Ambiente;
- ✓ Direitos das Meninas.

Plataforma de Ação de Pequim

Revisões da Plataforma de Ação de Pequim

- Ao longo da última década, a **CSW** **reviu** sistematicamente os **progressos** na implementação das doze áreas identificadas na Plataforma de Ação de Pequim em suas sessões anuais.
- **A cada cinco anos**, a Plataforma passa por uma revisão mais detalhada (Pequim+5, Pequim+10, Pequim+15), identificando **lacunas persistentes e desafios**. Cada revisão proporciona **novas recomendações** para garantir a plena implementação dos compromissos assumidos.
- Em 2015, a Plataforma passou por mais uma revisão (**Pequim+20**), identificando os resultados alcançados e os desafios a serem superados nessas áreas temáticas nos últimos 20 anos.



CONVENÇÕES E RESOLUÇÕES

- Aprovada em 18/12/1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas.
- Muitas vezes descrita como uma declaração internacional de direitos para as mulheres.
- **Define a discriminação** contra as mulheres:
“... qualquer distinção, exclusão ou restrição com base no sexo, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher , independentemente do seu estado civil, em condições de igualdade entre homens e mulheres , dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no campo político, econômico, social, cultural , civil ou qualquer outro.”
- Estabelece uma **agenda de ação nacional** para acabar com tal discriminação.

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

Aceitando a Convenção, os **Estados comprometem-se a realizar uma série de medidas** para acabar com a discriminação contra as mulheres em todas as formas , incluindo:

- incorporar o princípio de igualdade entre homens e mulheres em seu sistema jurídico, **abolir todas as leis discriminatórias e adotar leis apropriadas** que proíbam a discriminação contra as mulheres;
- estabelecer **tribunais e outras instituições** públicas para garantir a **proteção efetiva** da mulher contra a discriminação;
- garantir a **eliminação de todos os atos de discriminação** contra mulheres por indivíduos , organizações ou empresas.

Resolução 1325 (2000)

- Adotada em outubro de 2000 pelo **Conselho de Segurança** da ONU
- Pedia aos Estados-Membros que aumentassem a **representação das mulheres** em todos os níveis de **tomada de decisão** para a prevenção, gestão e resolução de conflito.
- Pedia ao Secretário-Geral que nomeasse **mais mulheres para os cargos de representantes especiais e enviados**, e para expandir o papel e a contribuição das mulheres nas operações de paz da ONU.
- Apelava a todos os atores envolvidos na negociação e implementação dos **acordos de paz** para adotarem uma **perspectiva de gênero**.
- Instava todas as partes em **conflitos armados** para tomarem **medidas especiais para protegerem mulheres e meninas contra a violência** baseada no gênero e todas as outras formas de violência que ocorrem em situações de conflito armado.

- As recomendações da Resolução 1325 foram melhor desenvolvidas e aprofundadas na **Resolução 1820 (de 2008)** e nas **resoluções 1888 e 1889 (de 2009)**.
- Em fevereiro de 2010, o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon anunciou a **nomeação da sueca Margot Wallström** como sua Representante Especial para Violência Sexual em Conflito. Wallström pediu a responsabilização pelas violações em massa cometidas na República Democrática do Congo, dizendo que o Conselho de Segurança deve “mudar a maré contra a impunidade.”

CERD

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial

- Uma das primeiras convenções das Nações Unidas, adotada em 1969.
- Reafirma o propósito das Nações Unidas de **promover o respeito universal aos Direitos Humanos, sem discriminação de raça, sexo, idioma ou religião**. Acrescenta que qualquer doutrina de superioridade baseada em diferenças raciais é cientificamente falsa, moralmente condenável, socialmente injusta e perigosa.
- **Define Discriminação Racial** como qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de Direitos Humanos e liberdades fundamentais no domínio político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio de vida pública.

Durban

- Documento resultante da **III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**, realizada em Durban, em 2001.
- Composta por Declaração e Plano de Ação.
- Documento retoma alguns conceitos e princípios já estabelecidos na CERD, além de **considerar o tráfico de escravos e a escravidão como crime de lesa à humanidade e prevê reparações**.
- Capítulo específico de **interseção entre questões raciais e gênero e juventude**. De modo que as respostas de enfrentamento ao racismo devam considerar esta particularidade.
- É o **principal documento usado pela sociedade civil** no que se refere à promoção da igualdade racial.

Belém do Pará

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como "Convenção de Belém do Pará".

- Aprovada em 6 de junho de 1994 para **proteger os direitos das mulheres** e eliminar as situações de violência que possam afetá-las.
- Reconhece que a violência contra a mulher constitui uma **violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais** e limita total ou parcialmente à mulher o reconhecimento, gozo e exercício de tais direitos e liberdades.
- Reconhece a violência contra a mulher como uma **manifestação de relações de poder** historicamente desiguais entre mulheres e homens.
- Compreende que a violência contra a **mulher transcende todos os setores da sociedade**, independentemente de sua classe, raça ou grupo étnico, níveis de salário, cultura, nível educacional, idade ou religião.
- Entende a eliminação da violência contra a mulher como **condição indispensável para seu desenvolvimento individual e social** e sua plena e igualitária participação em todas as esferas da vida.

CAIRO

A Convenção Internacional sobre População e Desenvolvimento – CIPD, conhecida como a Convenção do Cairo

- Em 1994, instituiu internacionalmente as bases para uma visão de desenvolvimento fundada na **importância das pessoas como sujeitos de direito**.
- O Programa de Ação do Cairo, ratificado por 179 países, traça iniciativas no âmbito da população, igualdade, direitos, educação, saúde, ambiente e redução da pobreza. Entre os marcos trazidos pela CIPD e seu Plano de Ação estão diretrizes para:
- Proporcionar o acesso universal ao **planejamento familiar** e serviços de **saúde sexual e reprodutiva e direitos reprodutivos**;
- Assegurar a **igualdade de gênero**, empoderamento das mulheres e a igualdade de acesso das meninas à educação;
- Abordar o impacto individual, social e econômica da **urbanização e migração**;
- Apoiar o **desenvolvimento sustentável** e abordar as questões ambientais associadas a mudanças populacionais.

Encontro da Bancada Feminina: FORTALECIMENTO DO DIÁLOGO E DESENHO DE UM MAPA ESTRATÉGICO



ODS - PLANETA 50:50 EM 2030

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio 2000 - 2015

A Convenção Internacional sobre População e Desenvolvimento – **CIPD** vem passando por **revisões periódicas a cada cinco anos**, a fim de verificar o estado da implementação do Programa de Ação e atualizar seus conteúdos para temas relevantes emergentes.

A CIPD, junto com os marcos acrescentados na revisão de cinco anos, formou a base dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

8 Objetivos para 2015



1

Redução da Pobreza



2

Atingir o ensino básico universal



3

Igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres



4

Reduzir a mortalidade na infância



5

Melhorar a saúde materna



6

Combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças



7

Garantir a sustentabilidade ambiental



8

Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento

- Série de metas para reduzir a **pobreza**, promover a **prosperidade global** e o **avanço social** e **proteger o meio ambiente**.
- Compromisso assumido pelos governos na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (**Rio+20**), que aconteceu em junho de 2012, no Rio de Janeiro.
- Os ODS deverão orientar os países na obtenção de resultados específicos dentro de um período de tempo específico, como, por exemplo, no acesso universal a energia sustentável e água limpa para todos.
- O documento final da Rio+20, intitulado “**O Futuro que Queremos**”, também estabelece que os ODS sejam integrados à agenda de desenvolvimento das Nações Unidas pós-2015.



O que queremos:

- A Comissão sobre o Status da Mulher insta os Estados a construir a nova agenda de desenvolvimento pós-2015 sobre as lições da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.
- A CSW impulsiona os Estados a **enfrentar desafios críticos remanescentes** através de uma **abordagem transformadora e compreensiva** e apela para que a **igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e os direitos humanos das mulheres e meninas** sejam refletidos como um **objetivo de desenvolvimento sustentável independente**, que possa ser **integrado através de metas e indicadores em todos os objetivos** de qualquer nova estrutura de desenvolvimento.

O que queremos:

“**A segurança, os direitos humanos e o empoderamento das mulheres** são pontos fundamentais no debate pós-2015. A ONU Mulheres sente-se encorajada pelo **requerimento expresso por um grande número de Estados-Membros para instauração de um objetivo de desenvolvimento sustentável independente e que considere estas questões**. A Comissão assinala, acertadamente, que os **fundos destinados** a amparar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres **continuam sendo inadequados**. Por este motivo, devem-se **aumentar os investimentos** a favor das mulheres e meninas. Isso, conforme indicam os Estados-Membros, terá um **efeito multiplicador sobre o crescimento econômico sustentável**.”

Sabemos que a **igualdade das mulheres significa progresso para todas e todos**. Se conseguirmos construir um roteiro detalhado para o futuro, teremos a oportunidade de cumprir essa premissa e essa promessa”.

Phumzile Mlambo-Ngcuka

 **OBJETIVO**  **S DE DESENVOLVIMENTO**
SUSTENTÁVEL

OBJETIVO GLOBAL #5

Alcançar a igualdade de
gênero e empoderar todas
as mulheres e meninas



#GlobalGoals



Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

**PLANETA
50:50**



- 5.1 Acabar com **todas as formas de discriminação** contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
- 5.2 Eliminar **todas as formas de violência** contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
- 5.3 Eliminar todas as **práticas nocivas**, como os **casamentos prematuros**, forçados e de crianças e, mutilações genitais femininas.
- 5.4 Reconhecer e **valorizar o trabalho de assistência e doméstico** não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.
- 5.5 Garantir a **participação plena e efetiva das mulheres** e a igualdade de oportunidades para a **liderança em todos os níveis de tomada de decisão** na vida política, econômica e pública.

Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



- 5.6 Assegurar o **acesso universal à saúde sexual e reprodutiva** e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.
- 5.a Realizar reformas para dar às mulheres **direitos iguais aos recursos econômicos**, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a **terra** e outras formas de **propriedade**, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.
- 5.b Aumentar o **uso de tecnologias de base**, em particular as tecnologias de **informação e comunicação**, para promover o empoderamento das mulheres.
- 5.c Adotar e fortalecer **políticas sólidas e legislação aplicável** para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

Marcos Internacionais para a igualdade de gênero

- [Comissão sobre o Status das Mulheres – CSW](#)
- [Conferências Mundiais sobre as Mulheres: México \(1975\); Copenhague \(1980\); Nairóbi \(1985\)](#)
- [Conferências Mundiais sobre as Mulheres: Pequim– Declaração e Plataforma de Ação de Pequim \(1995\)](#)
- [Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - CEDAW \(1979\)](#)
- [Resoluções das Nações Unidas sobre participação política: Resolução 1325 \(2000\); Resolução 1820 \(2008\) ; 1888 \(2009\); 1889 \(2009\).](#)
- [Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial – CERD \(1969\)](#)
- [III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata– Durban \(2001\)](#)
- [Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como "Convenção de Belém do Pará" \(1994\)](#)
- [A Convenção Internacional sobre População e Desenvolvimento – CIPD \(1994\)](#)
- [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(2015\)](#)
- [Declaração Panamá Democracia Paritária \(2014\)](#)
- [Beijing +20, Planeta 50:50 \(2015\)](#)
- [Progresso das Mulheres \(2015\)](#)
- [Mapa Mulheres na Política \(2015\)](#)

Nota: todos os links remetem a documentos em português e espanhol.



Obrigada!

www.onumulheres.org.br